



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 20. 142/2017.

O Prefeito Municipal de **LORENA** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar N°123/2006 no seu Art.85 - A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N°218 de 03 de Novembro de 2015 no seu Art. 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Flávia Lima** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **Lorena**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, alinhado (a) com o Planejamento da Administração Local, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar N°123/2006 e Lei Geral Municipal.

Art. 3º - Das ações (AGENDA) do Agente Municipal do Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de Instituições Públicas e Privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

V - Manter registro (Listas de Presença; Áudio e/o Vídeo de entrevistas) organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Art.4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.